

1. Para participar dos campeonatos da AMIKA o piloto deverá se associar preenchendo a ficha de inscrição que está disponível no site da AMIKA em www.amika.com.br fornecendo seus dados verídicos e completos e assumindo desta forma o compromisso de pagar a taxa de inscrição e a mensalidade divulgadas e discriminadas na própria página de inscrição e eventualmente em outras seções do mesmo site.
2. Serão aceitos como associados e pilotos, pessoas acima de 13 anos completos (desde que acompanhados por um maior responsável em todos os eventos) em plenas condições física e mental e de qualquer sexo e/ou que tenham altura mínima necessária para se acomodarem correta e seguramente nos karts. Fica reservada à Diretoria Esportiva da AMIKA a aprovação ou não dos pilotos que se inscreverem sem que haja necessidade de justificativa.
3. A inclusão do piloto num campeonato AMIKA depende da disponibilidade de vagas que pode ser acompanhada na FILA DE ESPERA em www.amika.com.br e respeitará a ordem de chegada das inscrições que somente serão confirmadas e validadas após o pagamento das devidas taxas. Enquanto o piloto estiver em fila de espera, não pagará nenhuma taxa.
4. A AMIKA se obriga a não vender, alugar, distribuir e zelar pela confidencialidade das informações pessoais de seus associados contidas no seu cadastro, utilizando estas informações apenas para uso próprio.
5. Todos os associados receberão uma carteirinha pessoal e intransferível da AMIKA válida entre os meses de março do ano vigente e março do ano seguinte. Esta carteirinha dará direito ao piloto de participar dos campeonatos e eventos promovidos pela Associação além dos outros benefícios relacionados em nosso site como descontos e vantagens em estabelecimentos comerciais parceiros podendo algumas vantagens serem estendidas a familiares ou acompanhantes do associado dependendo do acordo firmado com o estabelecimento parceiro. As parcerias são reconhecidas e denominadas pela AMIKA como "Clube de Vantagens".
6. Para usufruir dos benefícios de associado e ser considerado como tal é necessário estar participando de algum dos campeonatos oficiais em andamento e efetuar o pagamento da inscrição bem como das mensalidades de acordo com o item **1**.
7. Todos os meses o associado receberá por e-mail uma mensagem com instruções e um link para visualizar e imprimir o boleto bancário contendo a cobrança da mensalidade do mês vigente mais a(s) corrida(s) do mês seguinte. Quem não puder participar de uma etapa do(s) campeonato(s) deverá informar a sua ausência com antecedência à administração da AMIKA. Neste caso o associado deverá obrigatoriamente quitar a mensalidade do mês vigente de acordo com o número de campeonatos em que está inscrito e para tal a AMIKA emitirá um segundo boleto bancário cobrando apenas esta taxa.
8. O associado que não quitar o boleto em dia poderá fazê-lo com uma multa de R\$ 5,00 dentro de um prazo que varia de 3 a 7 dias após a data de vencimento em qualquer agência do Banco Itaú ou solicitando uma segunda via para ser paga via Internet. Este prazo de tolerância varia a cada mês dependendo das necessidades da AMIKA e estará sempre indicado no corpo do boleto.

9. O associado que não quitar o pagamento dentro do prazo e não o fizer dentro do prazo de tolerância com multa indicado no item **8**, estará impossibilitado de participar da(s) corrida(s) mesmo que deseje pagar no dia do evento.
10. O associado que se ausentar de sua corrida, sem um aviso prévio de no mínimo 48 horas, não terá devolução do valor pago, uma vez que a AMIKA realiza parte dos pagamentos aos seus fornecedores com antecedência, além de ter prejuízo na organização do evento e formação de baterias e de haver prejuízo aos demais competidores presentes.
11. Pilotos que gozam de descontos ou patrocínios especiais em kartódromos utilizados pela AMIKA não poderão usufruir de tais regalias nos eventos da Associação sendo obrigatório a estes o pagamento integral das corridas somadas às mensalidades exatamente como todos os demais pilotos e conforme descrito no item **7**.
12. O associado que não efetuar o pagamento mensal e não entrar em contato com a Administração da AMIKA para informar sua ausência receberá uma advertência privada por escrito através de email. Desta forma a mensalidade pendente será cobrada no mês seguinte juntamente com os valores normais. Em caso de reincidência o associado será removido do(s) campeonato(s) em que estiver inscrito e terá sua carteirinha cancelada, perdendo o direito a descontos e benefícios oferecidos pela AMIKA e seus parceiros.
13. Cada piloto poderá faltar até duas vezes ao longo de um campeonato. Uma terceira falta eliminará o piloto do campeonato e a AMIKA terá o direito de substituí-lo sem que ao piloto caiba qualquer direito de reembolso ou indenização.
14. Pilotos que entrarem nos campeonatos durante o seu andamento terão o mesmo direito de faltas citados no item acima.
15. As parcerias, produtos e serviços do clube de vantagens da AMIKA são exclusivos aos associados ativos e em dia com suas obrigações.
16. A AMIKA se isenta de qualquer responsabilidade na comercialização de produtos e serviços entre os associados e as empresas parceiras do Clube de Vantagens, entendendo que a Associação tem a mera função de canalizar bons negócios para ambas as partes servindo apenas como ponte comercial.
17. O piloto, ao se desligar da AMIKA, compromete-se a devolver ou inutilizar a carteira de associado e compromete-se a não utilizar os produtos e serviços do clube de vantagens a partir de seu desligamento da Associação, sob pena, se assim não o fizer, de caracterizar-se uso indevido, sujeito às sanções civis e penais cabíveis, inclusive ação de reparação de perdas e danos tanto à AMIKA quanto aos estabelecimentos comerciais parceiros utilizados.
18. Todo associado deverá ter um e-mail válido para receber nossos comunicados oficiais pois trata-se da principal forma de comunicação da AMIKA com seus associados. Quem tiver problemas constantes com sua caixa postal poderá ser considerado "incomunicável" e como tal deverá providenciar o reparo imediatamente. É importante que o associado acompanhe com uma certa frequência o site da AMIKA para se manter informado.

19. A AMIKA se reserva o direito de cancelar um evento nos casos de discordância comercial com o estabelecimento ou por julgar que o local não tem condições de infra-estrutura para receber nossas atividades. Nesse caso a AMIKA se compromete a informar os participantes em tempo hábil e providenciar a substituição do estabelecimento por outro o mais similar possível desde que existam condições para tal, caso contrário o evento será considerado "cancelado" cabendo à Diretoria Esportiva julgar a melhor solução a ser adotada, conforme a situação.
20. Todas as etapas a serem realizadas em todos os campeonatos da AMIKA tem um calendário previamente divulgado e publicado em nosso site podendo este sofrer alterações de acordo com as necessidades da Associação ou de seus pilotos e ainda prevendo o relatado no item **19**. Fica a AMIKA comprometida com seus associados a evitar ao máximo toda e qualquer alteração nas programações oficiais após a publicação oficial destas.
21. Todos os associados concordam em ceder desde já e sem qualquer remuneração, o uso amplo e irrestrito de seus nomes, imagens e vozes em filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios e em toda e qualquer ação de marketing ou publicitária mesmo após o seu desligamento da AMIKA.
22. O associado assume o compromisso de respeitar toda e qualquer pessoa envolvida com a organização da AMIKA, compreendidos os integrantes da organização, pilotos, convidados, funcionários do kartódromo e qualquer outra pessoa presente nos locais dos eventos. Não serão admitidas discussões, ofensas, discriminações de cor, raça, sexo, condição física ou social, palavrões, gestos obscenos, tanto fora quanto dentro da pista. Todo e qualquer ato de indisciplina poderá ser punido, de acordo com a gravidade, com advertência pública ou privada, suspensão ou até mesmo exclusão da Associação.
23. O associado é responsável pelas atitudes e ações que seus convidados e/ou parentes possam assumir durante a realização dos eventos da AMIKA devendo eles orientarem seus acompanhantes a cumprirem o item **22** deste Regimento entendendo estes que a participação da torcida e o incentivo dos amigos é importante e necessário para engrandecer e alegrar o ambiente das corridas desde que exista respeito para com os demais pilotos e seus torcedores, amigos e familiares bem como para com quem está trabalhando no evento.
24. É vedado ao associado o uso do espaço dos kartódromos ou dos karts dentro dos eventos oficiais da AMIKA para expor banners, cartazes, faixas, adesivos ou qualquer outro tipo de material de cunho publicitário visando a divulgação de seus eventuais patrocinadores ou parceiros. Todo e qualquer piloto patrocinado somente poderá fazer propaganda através de uso de camisetas, bonés ou em sua indumentária de corrida (macacão, capacete, etc.) e terá direito a espaço publicitário em sua página de perfil no site da AMIKA.
25. A AMIKA recomenda fortemente que nenhum piloto consuma qualquer tipo de bebida alcoólica antes de participar de uma corrida. Em caso de suspeitas de embriagues o piloto poderá ser impedido de participar de sua prova. Caso sejam constatados excessos, tanto dentro quanto fora da pista, por parte de pilotos que comprovadamente consumiram bebidas alcoólicas, estes poderão ser advertidos e orientados ou, dependendo da gravidade do caso, poderão até mesmo ser suspensos ou excluídos da Associação.

26. Todos os regulamentos dos campeonatos da AMIKA têm um capítulo de premiação que define quais são os prêmios entregues e para quais classificações atingidas.
27. As premiações de cada etapa são realizadas no mesmo dia logo após as corridas e as premiações dos campeonatos são realizadas numa festa de confraternização realizada no final do ano em data previamente agendada no calendário oficial publicado antecipadamente.
28. Fica a critério da Administração da AMIKA e de sua Diretoria Esportiva a forma e o tipo de punição a serem aplicadas tanto nos casos que se enquadrem nos itens **23** e **23** deste Regimento tanto quanto em qualquer outra situação que possa surgir, podendo ser aplicadas as determinações do capítulo de punições do Regulamento Técnico e Desportivo da AMIKA ou na forma que melhor convier.
29. Todo piloto inscrito atesta estar ciente de toda a documentação aqui contida e aceita as normas de funcionamento da AMIKA e seus campeonatos.
30. Após o início dos campeonatos as regras só poderão ser alteradas pela Organização da AMIKA e apenas em casos extremos.
31. O presente Regimento Interno foi elaborado pela AMIKA. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas e/ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da AMIKA ou associação filiada.
32. Quaisquer dúvidas ou impasses que não estiverem previstos neste Regimento Interno, serão resolvidos pela Administração da AMIKA e sua Diretoria Esportiva.